



DECRETO N. 5397 DE 9 DE JUNHO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno de 24.100m², com suas benfeitorias, sita no Km. 18 da Estrada Nova Bahia-Feira, distrito de Pirajá.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, usando da atribuição que lhe confere os artigos 69 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº 2.313, de 07.06.71,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento no art. 5º, letra "i", do Decreto-Ley Federal nº 3.365/41, com acessões e benfeitorias porventura existentes, área de terreno de 24.100m², situada no Km 1º da Estrada Nova Bahia-Feira, distrito de Pirajá, de propriedade do Sr. Giorgio Gilberto Andrade e D. Jeanne Louise Andrei.

Art. 2º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de Salvador, (P.G.M.S.), assim lhe seja solicitado com o fornecimento de outros elementos que se tornem necessários pelo órgão municipal competente, a promover a efetivação da desapropriação do imóvel mencionado no art. 1º, amigável ou judicialmente, na forma da legislação federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a referida Procuradoria Geral do Município do Salvador, em nome da expropriante, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, a solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção da imissão da posse do bem expropriado.

Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas (S.U.P) fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários, em conformidade às dotações constantes da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, em 09 de junho de 1978.

Fernando Wilson Magalhães
Prefeito
Luis Carlos Braga
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas